



INDICAÇÃO Nº _____ IND 6359/2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF)

L I D O
Em. 08/12/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a construção de viaduto na Rua 36 Norte sobre a linha do Metrô, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a construção de viaduto na Rua 36 Norte sobre a linha do Metrô, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de moradores, trabalhadores e demais motoristas que transitam pela região, os quais são submetidos a sérios riscos de acidentes de trânsito quando do encontro de veículos que se deslocam pela via, passando pela linha do Metrô na Rua 36 Norte.

A construção do viaduto é importante medida que viria a contribuir para melhorar a dirigibilidade dos motoristas que trafegam diariamente por aquela via de ligação, onde enfrentam grandes congestionamentos e convivem com elevado número de acidentes no local.

É dever do Poder Público empreender todas as medidas capazes de melhorar essa situação. &

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6359/2015

Folha Nº 01 Paula

SECRETARIA LEGISLATIVA 04022015 12:07
RITA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Águas Claras.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO – PTN/DF**

Autor

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6359/2015

Folha Nº 02 Paula

JPM



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 10/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial